



Neste palácio, foi fixado o primeiro princípio constitucional visando a mudança e a interiorização da Capital. Aqui se reuniram os Constituintes Republicanos durante cem dias - (Foto da Biblioteca da Câmara dos Deputados)



O deputado Lauro Müller foi quem apresentou a Emenda Mudancista dos 90 constituintes, que deu origem ao Art. 3º da Constituição Republicana



Deputado Souza Mursa, o primeiro a assinar a Emenda Mudancista dos 90 Constituintes, que deu origem ao Art. 3º da Constituição Republicana

# Constituintes de 91 fixam a mudança da capital para o Planalto

## TIRADENTES

A primeira emenda apresentada à Comissão sobre a questão da mudança da Capital foi de autoria do senador Virgílio Damásio (Bahia).

A proposição do representante baiano se fixava em dois pontos. O primeiro, dando maior ênfase ao texto original, ao propor a expressão determinante e imperativa, segundo a qual fica "já resolvida a mudança da Capital" e o Congresso, na próxima legislatura, "decretará onde deve estabelecer-se a nova Capital". O segundo ponto diz respeito ao nome da nova cidade, que para Virgílio Damásio dever-se-ia chamar Tiradentes.

A emenda do senador fluminense Batista Laper, estabelecendo que, com a mudança da Capital, o território da cidade do Rio de Janeiro fosse incorporado ao território do Estado do Rio, também não foi aprovada pela Comissão dos 21.

## MUDAR A CAPITAL

A terceira emenda apresentada à Comissão, de autoria do senador pernambucano José Hygino, mereceu aprovação dos 21.

No projeto original do Governo fora incluída entre as atribuições do Congresso a de "Designar a Capital". José Hygino propôs a substituição de "designar" por um verbo mais forte e mais objetivo: "Mudar a Capital". A emenda José Hygino foi aprovada.

## EM PLENÁRIO

O parecer da Comissão dos 21 ao Projeto de Constituição do Governo, já com as alterações que achou por bem fazer, começou a ser apreciado, pelo plenário da Assembléia Constituinte, a partir de 13 de dezembro de 1890.

A parte referente a mudança da Capital, tratada no artº 2º o seu parágrafo único, em quase nada foi alterada com relação ao projeto original.

Estabelecia que "... o antigo município neutro constituirá o Distrito Federal, continuando a ser a Capital da União, enquanto o Congresso não tomar outra deliberação", e o parágrafo único, com a mesma redação original, acrescentava: "Se o Congresso resolver a mudança da Capital, escolhido, para este fim, o território mediante o consenso do Estado ou Estados de que houver de desmembrar-se, passará o atual Distrito Federal, de por si, a constituir um Estado".

A única novidade apresentada pela Comissão tocante à mudança da Capital foi a substituição da expressão "designar a Capital", na parte em que clidia sobre as "Atribuições do Congresso", por um verbo mais ativo: "Mudar a Capital", conforme emenda do senador José Hygino que fora acolhida pela Comissão.

A apreciação parlamentar por parte dos constituintes republicanos deu ao projeto original do Governo Deodoro maior ênfase ao propósito da mudança e interiorização da Capital. No projeto governamental, a questão fora tratada de forma condicional, embora esse condicionamento tivesse o objetivo de dar ao Congresso o prestígio e o poder de decidir sobre a matéria.

## NA COMISSÃO DOS 21

Instalado o 15 de novembro, um ano após a proclamação da República, o Congresso Constituinte elegeu, sete dias depois, uma Comissão Especial formada de 21 membros para examinar e dar parecer ao Projeto de Constituição proposto pelo Governo do Marechal Deodoro. Logo num dos primeiros artigos estava sugerida ao Congresso a ideia da mudança da Capital.

No final da primeira quinzena de dezembro, a Comissão dos 21 já havia concluído o seu parecer sobre a Constituição proposta.

Com relação ao artigo 2º que tratava da mudança da Capital, fez apenas uma alteração estilística, nada modificando com referência ao espírito jurídico.

Durante os seus trabalhos, a Comissão teve oportunidade de apreciar três emendas ao artigo mudancista: duas dos senadores Virgílio Damásio (Bahia) e Batista Laper (Estado do Rio), que não mereceram aprovação, e uma do senador José Hygino (Pernambuco), aprovada.

## EMENDAS

Nos sete primeiros dias de discussão do Projeto de Constituição, a partir de 13 de dezembro, cinco emendas foram apresentadas ao texto relativo à mudança da Capital.

Seus autores foram os seguintes constituintes: deputado Virgílio Pessoa e outros representantes fluminenses, senador Virgílio Damásio (Bahia), deputado Costa Machado (Minas), deputado Lauro Sodré (Pará) e senador Américo Lobo (Minas).

Oportunidades - uma na Comissão dos 21 e outra

## EMENDA SOLUÇÃO

Sete dias após iniciados os debates em plenário, um grupo de 90 constituintes apresenta uma emenda por intermédio do deputado Lauro Müller (Santa Catarina), dando plena objetividade à texto original, ao propor a expressão determinante e imperativa, segundo a qual fica "já resolvida a mudança da Capital" e o Congresso, na próxima legislatura, "decretará onde deve estabelecer-se a nova Capital".

Para apresentar a Emenda, Lauro Müller ocupa a tribuna na sessão de 20 de dezembro e faz um breve discurso de 1 minuto, afirmando que deixa de fundamentá-la "para não tomar tempo ao Congresso", mas apresenta, como justificação à proposição, o texto de um ofício que, em 1877, Francisco Adolfo de Varnhagen encaminhou ao Ministro da Agricultura sobre a questão da mudança e localização da nova Capital do Brasil.

A emenda dos 90 constituintes propõe que se acrescente onde convier, na Constituição, o seguinte texto:

Fica pertencendo à União uma zona de 400 léguas quadradas no Planalto Central da Repúblida, a qual será oportunamente demarcada para nela estabelecer-se a futura Capital do Federal.

## OS 90

Dentre os 90 constituintes que assinaram a Emenda, cognominada Emenda Lauro Müller, e cujo texto com ligeiras alterações estilísticas foi incorporado à Constituição, 16 eram senadores e 74 eram deputados. O primeiro a assinala foi Souza Mursa (São Paulo), seguido de Felipe Schmidt (Santa Catarina), Rodolfo Miranda (São Paulo), Lacerda Coutinho (Santa Catarina), Lauro Müller (Santa Catarina), Caetano de Albuquerque (Mato Grosso) e Pedro Américo, o pintor (Pará).

O Estado (ex-Província) que participou com maior número de representantes na relação dos 90, foi o de Minas Gerais com 16 constituintes, seguido de São Paulo com 13 e Rio Grande do Sul com 12.

## AUTORES DA EMENDA

A emenda lançada por Lauro Müller, contendo 90 assinaturas de constituintes, deixou de contar com a participação de representantes de apenas três unidades da federação: Distrito Federal (Rio de Janeiro), Pará e R. G. do Norte. Por pouco faltou a ela o espírito de integração nacional.

Pela ordem natural, de norte a sul, a proposição foi assinada por representantes dos seguintes Estados:

- AMAZONAS: - deputados Manuel Belford Vieira e Uchôa Rodrigues;

- MARANHÃO: - deputado João Belford Vieira;

- PIAUÍ: - senadores Eliseu Martins e Theodoro Pacheco, e deputados Nogueira Paranaguá, Pires Ferreira e Anísio Fialho;

- CEARA: - senador Oliveira Catunda e deputados José Beviláqua, Gonçalo de Lagos e Bezerril Fontenelle;

- PERNAMBUCO: - deputados José Mariano, Epitácio Santo, Belarmino Carneiro e Frederico Guilherme de Sousa;

- PARAÍBA: - senador Sá Andrade e deputados Pedro Américo (pintor) e João Retumba;

- ALAGOAS: - deputado Léite Otávia;

- SERGIPE: - deputado Manoel Valadão;

- BAHIA: - deputados Dionísio Cerqueira, Prisco Silva, Paulo Guimarães, Prisco Paraiso, Garcia Pires e Barão de Villa Viçosa;

- ESPIRITO SANTO: - deputados Thayde Junior e Moniz Freire;

O senador Virgílio Damásio (Bahia), em duas

*1/10/1891 - 20-10-91  
Norte - 8-10-91  
sobre, sobre, em art 3º, em que  
Fica pertencendo à União uma zona de 400 léguas quadradas  
des situada no planalto central da Repúblida, a qual  
será oportunamente demarcada para nela estabelecer  
se a futura Capital Federal.  
S.R. Sala das Sessões 15 de outubro de 1890  
1 Mursa  
2 Schmidt  
3 Rodolfo Miranda  
4 Lacerda Coutinho  
5 Müller  
6 Caetano de Albuquerque  
7 M. Barbosa  
8 Pedro Américo  
9 La' Sartore  
10 Aquilino do Amaral  
11 Pinheiro Guedes  
12 José Eliel  
13 Moraes Barros*

Fac-simile da 1a. folha da Emenda dos 90 constituintes e que deu origem ao Art. 3º da Constituição de 1891. (Documento do Arquivo da Câmara dos Deputados)

em Plenário; lutou por dar maior objetividade e decisão ao texto constitucional original, e até sugeriu um nome para a nova Capital: Tiradentes.

O deputado Antônio Pinheiro Guedes (Mato Grosso) propôs que "a sede do Governo Federal será no centro do território nacional".

O senador Eduardo Wandenkolk, com o apoio do senador Saldanha Marinho, ambos do DF-Rio de Janeiro, advogou, através de emenda, que a cidade do Rio de Janeiro tornando-se Estado viesse a se chamar Estado da Guanabara. Isto em 30 de janeiro de 1891. Na mesma data e mesma sessão do Constituinte, porém momentos antes, o deputado Thomas Delfino (Estado do Rio) sugeriu, em discurso, o nome de Estado da Guanabara para a futura ex-Capital.

## EMENDA DOS 90, APROVADA

Dois dias depois de apresentada, a emenda mudancista dos 90 constituintes foi aprovada em 1ª discussão, na antevéspera das festas natalinas de 1890, ou seja, durante a ordem do dia da sessão de 22 de dezembro. A Emenda, nos termos em que foi redigida, passou a integrar a redação do art. 3º. Cerca de um mês depois, a 19 de janeiro de 1891, foi mandada imprimir, a fim de entrar em 2ª discussão.

Por iniciativa do senador José Hygino (Pernambuco) foi apresentada emenda, em plenário, na sessão de 27 de janeiro de 1891, surpreendendo parte do parágrafo único do art. 2º, que estabelecia "o Congresso resolver a mudança...", a fim de harmonizar-se com o art. 3º, aprovado em dezembro com base na emenda dos 90 constituintes. Aprovada a emenda José Hygino, acabou a incongruência que existia conflitando o parágrafo único do artigo 2º com o texto do art. 3º.

Discussão e votada, em 2º e 3º discussões, ao longo dos meses de janeiro e fevereiro de 1891, a Emenda dos 90 foi, em 18 de fevereiro, juntamente com todos os demais dispositivos constitucionais, encaminhada à Comissão Especial dos 21 para elaborar a Redação Final, cujo trabalho foi concluído no dia 23.

Na sua reunião do dia 21, a Comissão Especial adotou o artigo 2º, ao 3º, (com base em emenda aprovada) e incluiu a este um parágrafo único.

## REDAÇÃO FINAL

Desta forma, os dois dispositivos tiveram sua Redação concluída e encaminhada ao Plenário da Assembléia no final da tarde de 23 de fevereiro, para aprovação da Redação Final assim formulada:

- Art. 2º. - Cada uma das antigas províncias formará um Estado, e o antigo município neutro constituirá o Distrito Federal, continuando a ser a Capital da União, enquanto não tomar outra deliberação do Congresso.

- Art. 3º. - Fica pertencendo à União, no Planalto Central da Repúblida, uma zona de 14.400 quilômetros quadrados, que será oportunamente demarcada para nela estabelecer-se a futura Capital Federal.

- Parágrafo Único - Efetuada a mudança da Capital, o atual Distrito passará a constituir um Estado".

## MUDANÇA PARA O PLANALTO

No mesmo dia 23 a Redação Final é aprovada e na qual figurava, também, o item 13 do art. 34 relativo às "Atribuições do Congresso" e no qual estabelecia: "Mudar a Capital". No dia seguinte, 24 de fevereiro, a Constituição Republicana é assinada e promulgada, consagrando, no artigo 3º e seu parágrafo único o imperativo da mudança e da interiorização da Capital Federal para o Planalto Central da Repúblida.